



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
**PREVIQUEIMADOS.**

Queimados, 21 de julho de 2016.

**Portaria nº. 062/16**

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XI, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade ao servidor **Luciano da Silva Macedo**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0113/2016/15, com fundamento no inciso III, alínea "a", § 1ª do artigo 40 da CF/88 c/c arts. 6º e 7º da EC nº. 41/2003, matrícula nº. 3105/41, ocupante do cargo de agente fiscal, ADM-5, nível J, lotado na SEMFAPLAN - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Agente fiscal, ADM 5, nível J, arts. 8º, §1º da

Lei nº. 299/98.....R\$ 3.997,26

Parcela incorporada Lei nº. 1056/11.....R\$ 4.487,26

Gratificação por tempo de serviço, 30%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 2.545,35

**Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 11.029,87**

**MARCELO DA SILVA FERNANDES**

Diretor-Presidente  
PREVIQUEIMADOS  
Matr. 7106/4